

O governo brasileiro continuará executando políticas monetária e fiscal austeras em 1991, é o que indicam os dados do memorando técnico de entendimento divulgado ontem juntamente com a carta de intenções encaminhada ao Fundo Monetário Internacional (FMI). O memorando define os conceitos utilizados na elaboração das variáveis do programa de estabilização econômica e especifica metas de desempenho até dezembro de 1991.

Entre estas metas está a variação das reservas líquidas internacionais do Brasil (volume de dívidas menos as obrigações de pagamento do País). O memorando estipula que as reservas não deverão cair abaixo de determinados pisos. Em 31 de dezembro deste ano, o piso foi fixado em menos US\$ 5,360 bilhões. Em 30 de setembro de 1991, o valor chegará a menos US\$ 9,940 bilhões e fechará o próximo ano em menos US\$ 7,740 bilhões.

A manutenção de uma política monetária austera é evidenciada pelas metas de crédito interno líquido do Banco Central. Elas indicam uma expansão monetária de 30% em 1991, num percentual quase igual à inflação estimada de 25% para o próximo ano, acumulada com o crescimento de 3% do Produto Interno Bruto (PIB) para o mesmo período. O crédito interno líquido crescerá de Cr\$ 1,05 trilhão em 31 de dezembro de 1990 para Cr\$ 1,450 trilhão em 31 de dezembro de 1991.

A austeridade da política fiscal de 1991 fica clara na meta de déficit público operacional de zero% prevista para o ano. Em 1990, o Brasil projetou para o FMI um superávit público equivalente a 0,47% do PIB. Em ambos os períodos não estão computados os ganhos a serem gerados pelo programa federal de privatização.

Para obter o equilíbrio das contas públicas no próximo ano o governo federal terá de cumprir fielmente o apertado orçamento geral da União, recentemente enviado à apreciação do Congresso Nacional. Terá ainda de controlar de perto as verbas de custeio das empresas estatais, especialmente os salários. Técnicos do Ministério da Economia e Banco Central que trabalham na elaboração do memorando técnico e carta de intenções observam que o governo terá de manter, igualmente, um controle rigoroso sobre a folha de pagamento da administração direta (ministérios, fundações e autarquias). (AE)

Memorando técnico de entendimento
De acordo com a carta de intenções das autoridades datada de setembro de 1990, este memorando técnico e as tabelas em anexo definem os conceitos utilizados na quantificação de certas variáveis do programa econômico e es-

OS NÚMEROS DO MEMORANDO

Brasil: Reservas Internacionais Líquidas — ajustadas (em US\$ milhões)		31/12/89
1. Haveres	8.729	
Haveres prontos	1.215	
Haveres de curto prazo	7.405	
Haveres de médio e longo prazo	109	
2. Obrigações	8.088	
Obrigações de curto prazo	1.676	
Obrigações de médio e longo prazos (FMI)	2.423	
Atrasados	3.989	
A bancos comerciais	3.336	
A credores oficiais	93	
A outros credores	560	
3. Haveres menos obrigações (1-2)	641	
4. Ganhos ou perdas por valorização 1/		
Haveres		
Obrigações		
5. Reservas internacionais líquidas (3-4)	641	

1/ Para os fins desta tabela, os ajustamentos por conta de valorizações refletem variações nos valores do ouro e dos haveres e obrigações em moedas que não o dólar, devidas a taxa de câmbio e preços diferentes daqueles em vigor em 31 de dezembro de 1989.

Brasil: Estoques da dívida interna do setor público (em milhões de cruzeiros)		31/12/1989
1. Crédito líquido do sistema financeiro (incluindo títulos próprios)	616.437	
Banco Central 1/	31.592	
Bancos comerciais	450.621	
Instituições financeiras não monetárias	134.224	
2. Dívida federal e poder do setor privado não financeiro	34.793	
3. Dívida estadual e municipal em poder do setor privado não financeiro	89.370	
4. Debêntures dívidas flutuantes de empresas públicas 2/	44.731	
5. Dívida interna total (1 + 2 + 3 + 4)	1.091.331	

1/ Inclui o resultante líquido do Banco Central no valor de Cr\$ 717.905 milhões.
2/ A empreitadores e fornecedores

Brasil: Desembolsos líquidos da dívida externa (em US\$ milhões)		1989
1. Desembolsos (médio e longo prazos)	11.303	
Refinanciamentos	8.332	
Bancos comerciais	6.959	
Brasileiros no exterior		
Estrangeiros		
Credores oficiais	1.373	
Outros desembolsos	2.971	
Multilaterais	1.183	
Bilaterais	118	
Fornecedores	956	
Bancos	600	
Intercompanhias e outros	115	
2. Amortizações (médio e longo prazos) 1/	12.850	
Multilaterais	1.349	
Bilaterais	1.370	
Fornecedores	1.361	
Bancos	8.185	
Outros 2/	587	
3. Capital de curto prazo (líquido) 3/	487	
4. Desembolsos líquidos da dívida	2.034	

1/ Exclui a amortização referente a operações de redução da dívida e desembolsos acumulados de empréstimos acordados com os bancos comerciais credores (inclusive conversão de dívida para investimento).
2/ Intercompanhias, bônus e outros empréstimos.
3/ Dívida de curto prazo do setor público não financeiro.

pecificam as metas para o período até dezembro de 1991.
I. Reservas internacionais líquidas do Banco Central do Brasil

1. O objetivo referente aos resultados globais do balanço de pagamentos consiste em limitar o déficit a US\$ 6 bi-

lhões em 1990 e de US\$ 2,4 bilhões em 1991, a ser obtido a partir do reescalonamento previsto e dos financiamentos extraordinários provenientes de fontes oficiais. Tendo em vista a consecução desse objetivo, o desempenho do balanço de pagamento, será medido pelas va-

riações das reservas internacionais líquidas do Banco Central do Brasil, como definido na linha 5 da tabela 1, consistentemente, com o objetivo para o banco de pagamentos, as reservas internacionais líquidas não deverão cair abaixo de US\$ 5.360 milhões negativos em 31 de dezembro de 1990, de US\$ 8.970 milhões negativos em 31 de março de 1991, de US\$ 8.520 milhões negativos em 30 de junho de 1991, de US\$ 9.940 milhões negativos em 30 de setembro de 1991, e de US\$ 7.740 milhões negativos em 31 de dezembro de 1991. Esses montantes serão: (I) acrescidos do total acumulado de desembolsos de empréstimos acordados (inclusive eventuais financiamentos provisórios) dos bancos comerciais credores; (II) diminuídos pelas faltas dos desembolsos adicionais dos credores multilaterais e oficiais referidos no parágrafo 28.B da carta de intenções; e, (III) acrescidos (diminuídos) pelo excedente (falta) de reescalonamento efetivo dos montantes previstos no que tange ao financiamento do Clube de Paris, anterior à data de "cut-off", que vence em 1990 e 1991 (respectivamente, US\$ 1.044 milhões e US\$ 1.499 milhões). Ajustes aos objetivos resultantes do uso de reservas para operações de redução e dívida estarão sujeitos à consulta com o Fundo.

II. Crédito interno líquido do Banco Central do Brasil

2. Para os fins do programa, o crédito interno líquido do Banco Central do Brasil é definido como o papel-moeda em poder do público, medido pela média dos saldos diários, que totalizaram Cr\$ 432,4 bilhões em 31 de julho de 1990, menos as reservas líquidas internacionais (linha 5 da tabela 1), convertidas em cruzeiros às taxas de câmbio contábeis previamente acordadas. O crédito interno líquido assim definido não excederá Cr\$ 1.050 bilhões em 31 de dezembro de 1990, Cr\$ 1.340 bilhões em 31 de março de 1991, Cr\$ 1.350 bilhões em 30 de junho de 1991, Cr\$ 1.510 bilhões em 30 de setembro de 1991, e Cr\$ 1.450 bilhões em 31 de dezembro de 1991.

III. Necessidade de financiamento do setor público

3. A Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) é definida como o financiamento líquido obtido pelo setor público não-financeiro, proveniente do setor financeiro interno, do setor privado não-financeiro e de fontes externas. É calculada como a soma da variação líquida do saldo da dívida pública interna, mais o financiamento externo líquido, mais os recursos líquidos provenientes da privatização de empresas públicas. O setor público não-financeiro inclui o Governo Federal (fiscal e seguridade social), os subsídios líquidos das operações oficiais de crédito, Governos estaduais e municipais, empresas públicas não-financeiras e agências descentralizadas. O sistema financeiro interno inclui o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil, os bancos comerciais, os bancos múltiplos e as instituições financeiras não-monetárias: BNDES, BEDES (incluindo as carteiras de desenvolvimento dos bancos comerciais), CEF, CEES, APE, SCI, SCFI, bancos de investimentos e SAM.

4. O saldo da dívida interna consiste no crédito líquido propiciado pelo sistema financeiro interno ao setor público não-financeiro, créditos de fornecedores, títulos do tesouro (cujos juros nominais são creditados em base (pró-rata) em poder do público, menos aqueles em poder

do setor público não-financeiro e os títulos emitidos pelos Governos estaduais e municipais, como definido na tabela 2.

5. O crédito líquido concedido pelo Banco Central ao Governo Federal é mensurado como: (A) a carteira de títulos públicos federais do Banco Central, mais (B) qualquer outro crédito concedido pelo Banco Central ao Governo Federal, menos (C) os depósitos do Governo Federal, menos (D) o resultado nominal líquido do Banco Central antes dos ajustes líquidos por conta da variação do valor em cruzeiros dos haveres e obrigações denominados em moeda estrangeira e antes da correção monetária do patrimônio. Os fluxos de recursos externos para o Banco Central devem ser medidos em regime de competência.

6. O crédito líquido concedido pelo Banco Central para o restante do setor público não-financeiro é mensurado como o crédito fornecido pelo Banco Central após a exclusão dos depósitos do restante do setor público não-financeiro.

7. O crédito líquido fornecido pelo Banco do Brasil, pelos bancos comerciais, pelos bancos múltiplos e pelas instituições financeiras não-monetárias é definido como a soma de (A) o saldo de títulos do Tesouro mantidos por essas instituições, (B) qualquer outro crédito concedido por essas instituições ao setor público não-financeiro, menos (C) os depósitos do setor público não-financeiro junto a essas instituições, menos (D) as obrigações tributárias pendentes dessas instituições para com o Tesouro ou Governos estaduais e municipais.

8. O crédito líquido proveniente do setor privado não-financeiro é definido como (a) a crédito de fornecedores e (B) os títulos públicos federais em poder do setor privado não-financeiro definido, por sua vez, como o total de títulos emitidos acrescidos dos juros nominais (como relatado pelo Departamento do Tesouro Nacional (DTN), menos aqueles em poder do Banco Central, do Banco do Brasil, dos bancos comerciais, dos bancos múltiplos, das instituições financeiras não-monetárias, do sistema de seguridade social e das empresas públicas.

9. O financiamento externo líquido é definido como a soma dos fluxos líquidos mensais (desembolsos menos amortizações) em moeda estrangeira convertidos pelas taxas medidas de câmbio de (A) depósitos registrados em moeda estrangeira do setor público não-financeiro e (B) outros financiamentos externos (incluindo aqueles de curto prazo) para o setor público não-financeiro.

IV. Resultado operacional do setor público

11. O resultado operacional do setor público não-financeiro é definido como sendo a NFSP, tal como definida na seção III acima, menos a soma das correções monetária e cambial incidentes sobre o saldo da dívida pública interna incluída naquela necessidade de financiamento.

12. (A) A correção monetária sobre os saldos denominados em moeda nacional é obtida multiplicando-se o saldo correspondente no final do mês anterior pela variação do IPC calculado pelo

IBGE para o período do dia 15 do mês corrente até o dia 15 do mês seguinte, em comparação com os 30 dias anteriores; (B) A correção cambial em determinado mês sobre os títulos, empréstimos e outros haveres ou obrigações denominados em moeda estrangeira é calculada multiplicando-se o saldo ao final do mês anterior pela variação percentual do valor do cruzeiro em relação ao dólar norte-americano utilizado em transações comerciais (venda) durante mês em causa.

13. O resultado operacional do setor público não-financeiro a partir de 1º de janeiro de 1990 será de superávit não inferior a Cr\$ 157 bilhões em 31 de dezembro de 1990, a partir de 1º de janeiro de 1991, o superávit acumulado não será inferior a Cr\$ 110 bilhões em 31 de março de 1991, Cr\$ 270 bilhões em 30 de junho de 1991, Cr\$ 140 bilhões em 30 de setembro de 1991 e zero em 31 de dezembro de 1991. O resultado projetado para 31 de dezembro de 1990 inclui a conta de juros líquidos das empresas estatais, ajustada pela taxa de inflação, de Cr\$ 696 bilhões, o limite para o resultado operacional referente a dezembro de 1990 será reduzido (acrescido) do excesso (falta) na conta de juros líquidos das empresas, ajustada pela taxa de inflação, acima (abaixo) de Cr\$ 696 bilhões.

V. Desembolsos líquidos da dívida externa

14. Os limites dos desembolsos líquidos totais da dívida externa serão definidos como sendo a diferença entre os desembolsos e as amortizações da dívida externa de médio e longo prazos dos setores público e privado, mais as variações do saldo da dívida externa de curto prazo do setor público não-financeiro, como descrito na tabela 3 em anexo. Os desembolsos líquidos assim definidos não excederão US\$ 1.700 milhões negativos durante o período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 1990; US\$ 2.800 milhões negativos durante o período de quinze meses encerrado em 31 de março de 1991; US\$ 2.300 milhões negativos durante o período de dezoito meses encerrado em 30 de junho de 1991; US\$ 3.200 milhões negativos durante o período de vinte e um meses encerrado em 30 de setembro de 1991, e US\$ 2.600 milhões negativos durante o período de vinte e quatro meses encerrado em 31 de dezembro de 1991 esses montantes serão: (I) acrescido do total acumulado de desembolsos de empréstimos acordados (inclusive de eventuais financiamentos provisórios) com os bancos comerciais credores; (II) reduzidos das faltas de desembolsos adicionais provenientes de credores multilaterais e oficiais, referidos no parágrafo 28.B da carta de intenções, e (III) acrescidos (reduzidos) do excedente (falta) de reescalonamento efetivo com relação aos montantes previstos. Os desembolsos líquidos da dívida externa de curto prazo do setor público não-financeiro incluídos nos montantes acima mencionados estão projetados para não ultrapassar US\$ 900 milhões durante o período de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 1990; US\$ 900 milhões durante o período de quinze meses encerrado em 31 de março de 1991; US\$ 1.000 milhões durante o período de dezoito meses encerrado em 30 de junho de 1991; US\$ 1.000 milhões durante o período de vinte e um meses encerrado em 30 de setembro de 1991, e US\$ 1.000 milhões durante o período de vinte e quatro meses encerrado em 31 de dezembro de 1991.